



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Expediente nº 20.27.0229.0010095/2024-94

PORTARIA Nº 1203/2024  
DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder à servidora Jussara Oliveira de Mattos, ocupante do cargo de Técnica do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no dia 16 de outubro de 2023, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0010095/2024-94**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 29/04/2024 08:58:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0010095/2024-94**.